ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.255/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA. A RUA "E", DO BAIRRO FIRMINO LANA, PASSA A DENOMINAR-SE "PROFESSOR EUGÊNIO VERONA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "E", do Bairro Firmino Lana, que se inicia na Rua Cônego João Pio e termina além do cruzamento com a Rua' Almirante Tamandaré, passa a denominar-se PROFESSOR EUGÊNIO VERONA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -